



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO**  
**CIB.RR Nº 07/2018**

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

Considerando que há necessidade de análise de aceitabilidade técnica e financeira pelas instâncias de competência;

Considerando a solicitude em CIB/RR, *Ofício nº 482/2017 - GAB/SEMSA*, para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS de Roraima, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos e a necessidade de atender o disposto na legislação;

Considerando a necessidade de cumprimento ao estabelecido na Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando ainda deliberação na plenária de CIB/RR, realizada em 26 e fevereiro de 2018;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o pleito de Investimento, por meio de Emenda Parlamentar, cadastrada no sistema do Fundo Nacional de Saúde, visando a Estruturação de Unidades Básicas de Saúde no Município de Rorainópolis, conforme anexo único a esta Resolução;

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 5 de abril de 2018.

  
**MARCELO BOREA DOS SANTOS PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

  
**HELENILSON JOSÉ SOARES BONIÃES**  
Secretário de Saúde de Amajari  
Presidente do COSEMS/RR

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**  
**nº 3251 de 05/06/2018**



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CIB Nº 07/2018

Nº PROPOSTA	OBJETO	UNIDADE	CNES	VALOR R\$
12236.9810001/15001	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	Posto de Saúde Anísio Silva	6697402	320.160,00
		Posto de Saúde do Jundiá	2320819	
		Posto de Saúde Manoel Luiz Rodrigues	2817764	
		Posto de Saúde Nova Colina	2320827	
		Posto de Saúde Novo Brasil	7543743	
		Posto de Saúde Vila do Equador	2320835	
		Posto de Saúde Vila Martins Pereira	2476746	